



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

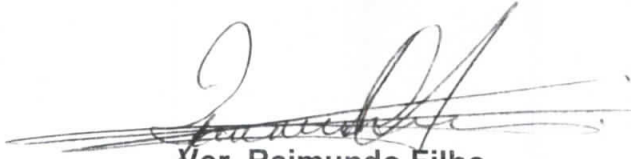
INDICAÇÃO Nº 0641/2023

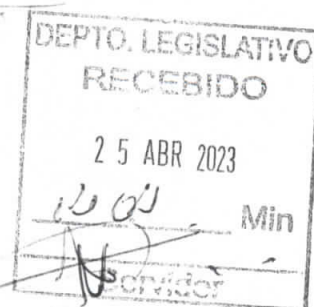
DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE
UMA PRAÇA, NA RUA PIAUÍ COM RUA
VILA IRECÊ, NO BAIRRO PICI,
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA
QUE INDICA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

0641/2023

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE
UMA PRAÇA, NA RUA PIAUÍ COM RUA
VILA IRECÊ, NO BAIRRO PICI,
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA
QUE INDICA.

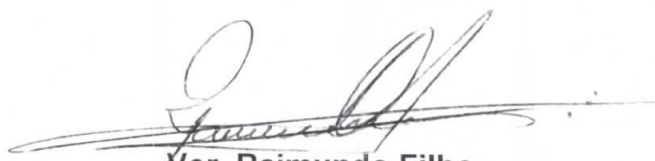
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção de uma Praça, em uma área localizada na rua Piauí com rua Vila Irecê, no bairro Pici, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

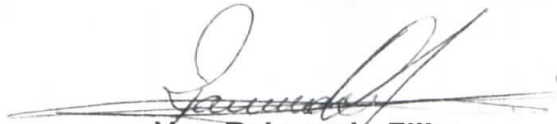
JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo realizar a construção de uma Praça, em uma área localizada na Rua Piuai com Rua Vila Irecê, no bairro Pici, nesta Cidade.

A área é localizada em uma região periférica da cidade, onde os habitantes residentes, sendo necessário a construção para evitar que seja criado um ponto de lixo no referido local.

A iniciativa pública deve priorizar o uso coletivo de espaços públicos, gerando qualidade de vida e bem-estar social para a comunidade, sendo medida eficiente de relevante importância. Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação imediata do presente projeto por meus pares, resultando em inegável benefício para a comunidade.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

